

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 167/2017, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 158/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/08/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MV SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Lavradio, nº 34, Setor Petrópolis, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.690-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **91.879.544/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. Mark Randi Ramos de Carvalho, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC nº. 022831/0-4 - SC e portador do CPF/MF nº. 555.559.959-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento do contrato de prestação de serviços para acrescentar o Licenciamento de Uso do módulo Farmácia Assistência Mobile, a ser implantado junto ao Sistema Soul MV, que fará parte integrante do objeto declinado na **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 11/08/2017, Contratação Direta nº 303/2017, passando o valor total, global e irrevogável de R\$ 383.939,76 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais, e setenta e seis centavos), majorando para o valor total, anual e **estimado** de **R\$ 524.339,76 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme preços adiante indicados de forma pormenorizada:

ITEM	Descrição	Estimado	Valor Unitário Estimado	Total Estimado - 12 meses	Forma de pagamento
1	Módulo MV – Farmácia Assistencial mobile	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00	3 parcelas de R\$ 5.000,00 cada

2	Implantação do beira leito (mediante demanda).	740 horas	R\$ 150,00 /hora	R\$111.000,00	Sob demanda / uso
3	Manutenção – Farmácia Assistencial Mobile – Valor mensal x 9 meses (3 primeiros meses de isenção)	12 meses	1200	R\$ 14.400,00	Será concedido o desconto de R\$ 3.600,00, pelos 03 primeiros meses, referente à implantação dos serviços, após está fase, o valor da parcela será na ordem mensal de R\$ 1.200,00.
Total Geral Estimado					R\$ 140.400,00

II.II Compromete-se a CONTRATADA a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo.

II-III Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Primeiro Termo Aditivo **permanecerá inalterada**, ou seja, de 11/08/2017 até 10/08/2018.

II-IV O aditamento contratual que se opera, justifica-se pela pretensão de alcançar a Certificação no Estágio 6 da HIMSS (Health Information and Management Systems Society), que é uma associação internacional de grande prestígio no setor da saúde, havendo, portanto, a indispensabilidade de aprimoramento na área da T.I. em saúde da CONTRATANTE. Deste modo, requer-se a necessidade da implantação da dispensação beira leito e farmácia, sendo fundamental a implantação do módulo farmácia mobile e assistencial mobile, tudo para atender as necessidades Contrato de Gestão / Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG, e os Projetos Teleconsulta e Desenvolvimento.

II.V Os serviços de implantação do beira leito, objeto deste ADITIVO, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, que em caso de insucesso ou de necessidade poderá acionar a CONTRATADA, através de horas de consultoria previamente firmadas.

II.VI – Caso a CONTRATANTE necessite de apoio da CONTRATADA para implantação, esta deverá utilizar as horas de consultoria, sob demanda, conforme estabelecido no item 2 da Cláusula II.I.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017003290, mantendo-se como boas,

firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

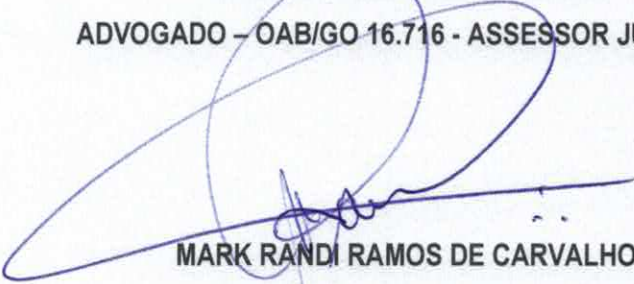
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

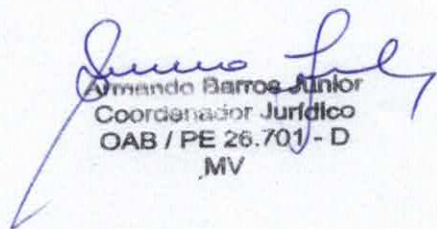
Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2017.


JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO


MARK RANDI RAMOS DE CARVALHO
MV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA


Armando Barros Junior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
MV

Testemunhas:


José Alves Neto

Nome: **CPF: 100.635.204-00**
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

Objeto: Aditamento a Contratação empresa especializada no fornecimento de suporte e manutenção em Sistema SoulMV, tudo para atender os Contratos de Gestão: nº 29.295.174 (Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta de Goiânia), Contrato de Gestão nº 30.373.294 (Projeto Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde de Goiânia), Contrato de Gestão nº 2011.000.100.139-21 (Hospital Alberto Rassi – HGG) e da Organização das Voluntárias de Goiás- OVG - Recurso Próprios:

ITEM	Descrição	Estimado	Valor Unitário Estimado	Total Estimado - 12 meses	Forma de pagamento
1	Módulo MV – Farmácia Assistencial mobile	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00	3 parcelas de R\$ 5.000,00 cada
2	Implantação do beira leito (mediante demanda).	740 horas	R\$ 150,00/hora	R\$111.000,00	Sob demanda / uso
3	Manutenção – Farmácia Assistencial Mobile – Valor mensal x 9 meses (3 primeiros meses de isenção)	12 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00 - (09 meses / 03 meses isentos)	Será concedido o desconto de R\$ 3.600,00, pelos 03 primeiros meses, referente à implantação dos serviços, após está fase, o valor da parcela será na ordem mensal de R\$ 1.200,00
Total Geral Estimado					R\$140.400,00

Observações:

- 1- Caso haja a necessidade do deslocamento do profissional para prestação dos serviços de suporte técnico, ficará a Contratante responsável pelo custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
- 2 - Os preços dos produtos e serviços mencionados na presente proposta serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.
- 3- A nota fiscal deverá ser devidamente preenchida com os dados do IDTECH, através do CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 – (Filial), constando em seu corpo a razão social, endereço, inscrição Municipal e os seguintes dizeres - **(CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 – HGG/SES/AGR).**

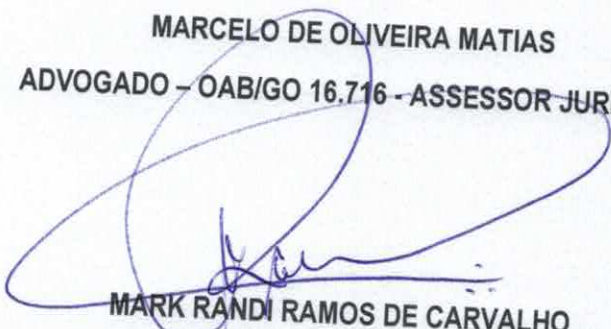
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 22 de Setembro 2017.

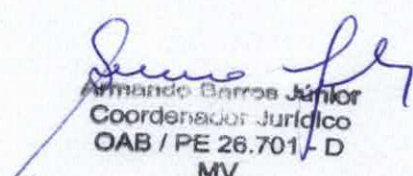

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO


MARK RANDI RAMOS DE CARVALHO

MV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA


Armando Barros Júnior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
MV

Testemunhas:


José Alves Neto

CPF: 100.635.204-00

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: